



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0556/2024.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2024.

Processo nº 5002393-33.2022.4.02.5112,
ajuizado por

Trata-se de ação por meio da qual a parte autora, com diagnóstico **câncer de mama com disseminação linfonodal metastática**, pretende o fornecimento de **Palbociclíbe 125mg** (Ibrance®).

Neste sentido, informa-se que esse Núcleo Técnico já se manifestou sobre o caso em questão, conforme PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0640/2022, emitido em 06 de julho de 2022 (*Evento 13*) e PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0702/2022, emitido em 21 de julho de 2022 (*Evento 21*).

Após a emissão do referido parecer foi anexado aos autos, novo receituário médico (Evento 100_ANEXO2_Páginas 1/2), em impresso do FCV Hospital do Câncer, pela médica em 16 de maio de 2022, contudo, não há acréscimo de informações.

Sem mais a contribuir, no momento, estando este Núcleo à disposição para outros eventuais esclarecimentos.

Encaminha-se à **1ª Vara Federal de Itaperuna**, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para ciência.

GABRIELA CARRARA

Farmacêutica
CRF-RJ 21.047
ID: 5083037-6

MILENA BARCELOS DA SILVA

Farmacêutica
CRF-RJ 9714
ID: 4391185-4

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID: 436.475-02